

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 356/76

JUIZ DO TRABALHO: SUBSTITUTA

DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

**AUTUAÇÃO**

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano  
de 1976, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro/RS, autuo a  
presente reclamação, apresentada por  
JOSE LOFF contra  
AÉREO CLUB

*f. Galvão*

Diretor de Secretaria

DRA. TEREZINHA PALACIOS

OBJETO: Aviso prévio, férias prop., 13º salário prop., saldo  
de salário, FGTS.

Sub-total: Cr\$ 2.446,20



J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 356/76  
Em 16/08/76

Proc. N.º 356/76

**TERMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos dezesesseis dias do mês de agosto de 1976

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

JOSE LOFF  
(Reclamante)

guarda (Profissão), solteiro (Estado Civil), brasileiro (Nacionalidade)

res.: Vila São Paulo (antes do Campo de Futebol) N.º 75.006 Série 488, e apresentou a seguinte reclamação contra

AÉREO CLUBE - Passo da Cria - na pessoa de seu presidente, PAULO STREB  
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado na Rua Buarque de Macedo, s/n.º, em frente ao Missionário Júlio Rosa.  
(Rua e número)

**DECLAROU:**

- QUE trabalhou para o reclamado de 01.05.76 até 15.08.76, quando foi despedido sem justa causa;
- QUE não teve sua CP assinada;
- QUE foi tratado o salário de Cr\$400,00 mensais, mas apenas recebia Cr\$300,00;

**RECLAMA:**

|  |                   |               |
|--|-------------------|---------------|
| Aviso prévio(30 dias) .....                    | Cr\$              | 712,80        |
| Férias proporcionais(5/12).....                | Cr\$              | 198,00        |
| 13º salário proporcional(5/12).....            | Cr\$              | 297,00        |
| Saldo de salário(712,80-300,00 * 3 meses)..... | Cr\$              | 1.238,40      |
| FGTS guias AM - 01 .....                       | <u>a calcular</u> |               |
| SUB-TOTAL:                                     |                   | Cr\$ 2.446,20 |

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 25 de agosto de 1976, às 13:00 horas, devendo trazer, na ocasião, as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em número máximo de três, e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Jose Loff  
JOSE LOFF (Rcte.)

T. Palacios  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

CERTIFICADO

CERTIFICO que, nesta data, foi  
emitida e expedida a devida notificação  
para o I.N.P.S., através do Sr. Qf. de  
M. Is. Just. Apaliader.

Montenegro, 16 de 08 de 1976

T. Palacios

Chefe de Secretaria

Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

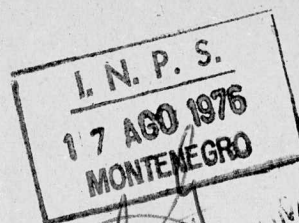


MONTENEGRO

Proc. nº 356/76

Rcte.: JOSÉ LOFF

Rcdo.: AÉREO CLUB



Lote Zang - 608.00  
CHEFE SEÇÃO INFRAÇÕES E D.D. ATIVA

NOTIFICAÇÃO

ILMO. SR.  
AGENTE DO I.N.P.S.  
N/CIDADE.

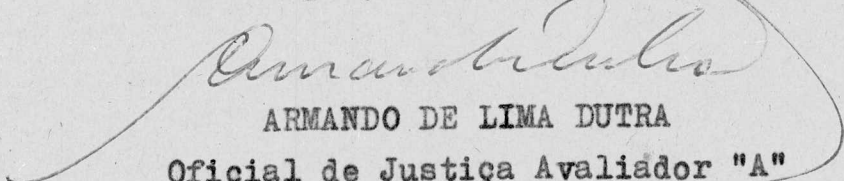
Pela presente, fica Vossa Senhoria notificado que foi ajuizada uma ação trabalhista nesta - Junta de Conciliação e Julgamento em que tem como objeto o F.G.T.S., sendo reclamante JOSÉ LOFF e como reclamado AÉREO CLUBE, tendo sido designada audiência - para o dia 25 de agosto de 1976, às 13:00 horas.  
Montenêgro, 16 de agosto de 1976.

*T. Palacios*  
DRA. THEREZINHA PALACIOS  
CHEFE DE SECRETARIA

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 15:30 horas, à rua João Pessoa, esquina Olavo Bilac, sendo aí, notifiquei o I.N.P.S., na pessoa do Sr. LUIZ ZANG, Chefe Seção Infrações, e Div. Ativa, tendo o mesmo assinado a contrafé.

Montenegro, 17 de agosto de 1976

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Oficial de Justiça Avaliador "A"



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 356/76

NOTIFICAÇÃO

SR. AÉREO CLUBE na pessoa do Sr. Paulo Streb (presidente)  
- Passo da Cria. (Rua Barque de Macedo em frente ao  
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista missionário Júlio Rosa)  
PARTES: Reclamante JOSÉ LOFF

Reclamado AÉREO CLUBE

Pela presente, fica V. S.<sup>a</sup> notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro/RS na rua Capitão Cruz, n.º 1643, no dia vinte e cinco (25) do mês de agosto/76, às treze (13:00) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, quando de verá apresentar CPF ou CGC.

Deverá V. S.<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado a revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo cópia da inicial.**

Montenegro, 16 de agosto de 1976.

*T. Palacios*  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe da Secretaria

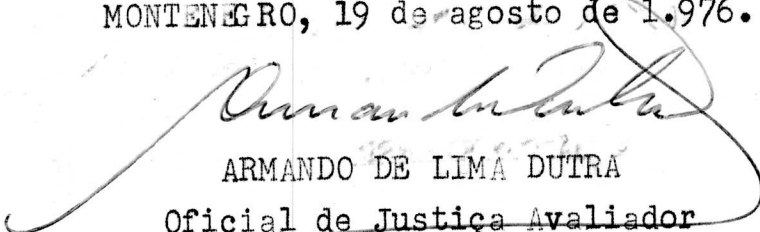
*X G*  
*Paulo Streb*



C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 17:15 horas, à Rua Ramiro Barcelos (Supermercado Montenegro), sendo aí, notifiquei o Réreo-Clube, na pessoa da esposa de seu Presidente, Paulo Streb, SRA. GENECCI DE LOURDES STREB, tendo a mesma assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 19 de agosto de 1.976.

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Oficial de Justiça Avaliador




5/8


PROCESSO Nº 356/76

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis, às treze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Subst<sup>a</sup>. DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JOSÉ LOFF, reclamante e AÉREO CLUB, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, férias proporcionais, 13º salário proporcional, saldo salário e FGTS. Presente as partes, a reclamada representada pelo seu Presidente Sr. Paulo Guilherme Streb, dispensada leitura da inicial. As partes acordaram o seguinte: o reclamado pagará ao reclamante a importância de Cr\$ 300,00 no próximo dia 1º de setembro, às 14:00 horas na Secretaria da Junta, sem o reconhecimento do vínculo empregatício, dando o reclamante plena e geral quitação do pedido constante na inicial, para nada mais reclamar seja a que título for. Custas de Cr\$ 30,00 pelo reclamante dispensadas. A Junta HOMOLOGOU. Nada mais.

  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juíza do Trabalho Substituta

  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

  
José Löff  
reclamante

  
Paulo Guilherme Streb  
Presidente da reclamada

  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria



9/2/6

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 02 de setembro de 1976

*T. Palacios*  
D<sup>ra</sup>. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

EXPEÇA-SE MANDADO DE CITAÇÃO.  
DATA SUPRA.

*Jussara de Bem Gomes*  
X JUSSARA DE BEM GOMES  
Juíza do Trabalho - Substituto

*[Handwritten flourish]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

MANDADO DE CITAÇÃO para cumprimento de acordo.  
na forma abaixo:

Ac. Doutor a JUSSARA DE BEM GOMES, Juiz do Trabalho  
Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO:  
MANDO ao Oficial de Justiça, Sr. ARMANDO DE LIMA DUTRA,  
que, à vista do presente mandado, por mim assinado, passado a favor de JOSÉ LOFF  
em seu cumprimento, cite a AÉREO CLUB, com endereço rua Buarque de Macedo  
em frente ao Missionário Júlio Rosa-N/C para pagar, em 48 horas  
ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 300,00  
( trezentos cruzeiros.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. ),  
correspondente ao principal devidos no processo  
n.º 356 / 76

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, proceda à penhora em tantos bens  
quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMpra, na forma da lei. Em 02 de setembro de 1976  
Eu, Anacilda Morena P. de Oliveira, Aux. Judiciário "B", datilografei,  
e eu, Therézinha Palacios, Chefe da Secretaria, subscrevi.

*Jussara de Bem Gomes*  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juíza do Trabalho - Substituto

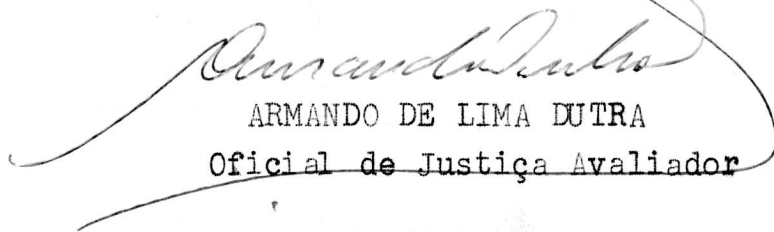
*X* *[Assinatura]*

Além da importância acima mencionada, deverá V. S.<sup>a</sup> trazer mais  
Cr\$ 27,04 ( vinte e sete cruzeiros e quatro centavos.x.x )  
correspondentes às custas de execução.

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento ao Mandado, retro, estive no dia de hoje, no horário - das 12,15 horas, à Rua Ramiro Barcelos s/nº, sendo-aí, citei o Aéreo Clube de Montenegro, na pessoa de seu Presidente, SR. PAULO GUILHERME STREB, tendo o mesmo assinado a contrafé.

MONTENEGRO, 03 de setembro de 1.976.


  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Oficial de Justiça Avaliador

C E R T I D A O

CERTIFICO que o executado

efetou o pagamento do prin-  
cipal e emolumentos

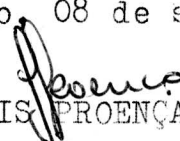
DOU FÉ. Montenegro, 8/9/76


  
Dra. THEREZINHA PALACIS  
Chefe de Secretaria

CONTA DE EMOLUMENTOS

Atos da Secretaria.....Cr\$ 0,64  
Citação com diligência.....Cr\$26,40  
Total.....Cr\$27,04

Montenegro, 08 de setembro de 1976.

  
JANIS PROENÇA  
Encarregada do SERCE







## CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 08 de setembro de 19 76

*T. Palacios*

Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

EXPEÇA-SE ALVARÁ.

DATA SUPRA.

*Jussara de Bem Gomes*

JUSSARA DE BEM GOMES  
Juíza do Trabalho - Substituto







# CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 08 de setembro de 1976

*T. Palacios*  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA

*Jussara de Bem Gomes*  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juza do Trabalho - Substituto

ARQUIVADO  
DATA SUPRA

*T. Palacios*  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria